**Edital Interno nº 008/2025/PPGFT/CEFID/UDESC de Seleção de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES 2025/2026**

**RETIFICAÇÃO EM 07/10/2025**

## 1 Objetivo

Este edital regulamenta o processo seletivo interno para escolha de um discente do PPGFT/CEFID/UDESC para concorrer à bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecido pela CAPES por meio do Edital CAPES n.º 17/2025. O processo de seleção e a homologação serão de competência do PPGFT e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

## 2 Número de vagas

Conforme o Ofício n.º 198/2025 PROPPG/REIT/UDESC, a CAPES disponibiliza 1 (uma) bolsa por programa de pós-graduação de doutorado com nota igual ou superior a 4 na Avaliação Quadrienal. Desta forma, o PPGFT disporá de uma vaga para doutorandos regularmente matriculados e em situação regular.

## 3 Requisitos do candidato

O(a) candidato(a) deverá: - Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGFT e vinculado a uma de suas linhas de pesquisa. - Ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter cursado ao menos o primeiro ano do doutorado, conforme exigido no item 8 do Edital CAPES 06/2024.

- Possuir currículo Lattes atualizado e manter dedicação integral às atividades de pesquisa, sem vínculo empregatício incompatível com as normas do órgão de fomento. - Apresentar plano de pesquisa que demonstre pertinência com a tese em andamento e exequibilidade no período pretendido (mínimo 4 e máximo 6 meses na 1.ª chamada e até 9 meses na 2.ª chamada).

- Apresentar carta de aceite do(a) **coorientador(a) estrangeiro(a)** e concordância do(a) orientador(a) no PPGFT. - Anexar comprovante de proficiência no idioma exigido pela instituição de destino (quando aplicável).

Candidatos contemplados com bolsa em chamadas anteriores poderão participar apenas se já houver encerrado a vigência da bolsa anterior.

Pág. 01 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000921/2025 e o código 5R4E1U9Y.

## 4 Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT/CEFID/UDESC). Todos os documentos comprobatórios exigidos deverão ser anexados em formato PDF e assinados digitalmente, com exceção do Anexo III, que poderá ser preenchido diretamente na planilha eletrônica disponibilizada e anexado sem qualquer conversão.

Não serão aceitas complementações ou substituições de documentos após o envio do formulário. O cronograma completo, incluindo datas de inscrição, divulgação dos resultados preliminares e finais, será publicado no site do PPGFT. Ressalta-se que todo o processo interno deverá estar concluído e autuado no sistema SGPe até a data limite estipulada nas seguintes datas:

- **07 de outubro de 2025** para a **1.ª chamada**.
- **04 de março de 2026** para a **2.ª chamada**.

## 5 Documentação necessária

1. **Formulário de inscrição** (ANEXO I) preenchido e assinado digitalmente.

2. **Plano de pesquisa** no exterior (4–9 meses) com cronograma, justificativa e detalhamento das atividades a serem desenvolvidas e sua relação com a tese.

3. **Carta de aceite** do(a) supervisor(a)/coorientador(a) estrangeiro(a) em papel timbrado, contendo a concordância com o plano de pesquisa e o período da estadia.

4. **Declaração do(a) orientador(a)** do PPGFT confirmando que o(a) candidato(a) está apto(a) a realizar o estágio e que a pesquisa está alinhada às linhas do Programa.

5. **Acúmulo de renda:** Documento emitido pelo(a) orientador(a) no âmbito do PPGFT, autorizando expressamente o acúmulo de bolsas e/ou o exercício de atividades remuneradas durante o período de vigência da bolsa sanduíche. Trata-se de um item facultativo, porém recomendado nos casos em que o(a) candidato(a) já possui vínculo empregatício ou outra fonte de rendimento, a fim de evitar incompatibilidades formais com a agência de fomento e com as normas institucionais vigentes.

Pág. 02 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000921/2025 e o código 5R4E1U9Y.

6. **Comprovante de aprovação no exame de qualificação** OU de **matrícula em pelo menos 12 meses de doutorado.**

7. **Currículo Lattes** atualizado (formato PDF).

8. **Checklist Pontuativo (ANEXO III)** para pontuação (artigos, capítulos, certificados etc.),

9. **Comprovação de proficiência em língua estrangeira**

Documento comprobatório de proficiência no idioma da instituição de destino, **conforme exigido pelo país e/ou instituição estrangeira**. A comprovação poderá ocorrer por meio de **um dos documentos a seguir**, conforme previsto no Edital CAPES nº 17/2025:

- Anexo II: Declaração emitida pela instituição estrangeira reconhecendo a fluência do candidato;
- Anexo III: Declaração de reconhecimento de fluência pela instituição brasileira de origem, vinculada ao candidato;
- **Anexo IV**: Resultado oficial de teste de proficiência reconhecido internacionalmente (ex.: TOEFL, IELTS, DELF, DELE, etc.).

A documentação apresentada deve estar válida, atualizada e compatível com o idioma exigido pela instituição de destino**.** Não serão aceitos documentos que não atendam aos critérios estabelecidos no edital supracitado.

## 6 Comissão de Seleção

A análise das inscrições, o cálculo da pontuação e a elaboração da ata do processo de seleção serão conduzidos pela própria coordenação do PPGFT com o apoio administrativo do Programa. A ata deverá ser assinada pelo coordenador e arquivada no SGP-e. Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do Programa nas datas previstas no cronograma.

## 7 Critérios de seleção e pontuação

A seleção será composta por duas etapas complementares:

Pág. 03 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000921/2025 e o código 5R4E1U9Y.

*7.1 Avaliação da documentação e do plano de pesquisa*

A comissão examinará se a documentação cumpre integralmente as exigências do do Edital CAPES 17/2025. Serão observados os seguintes aspectos

i. **Adequação da documentação apresentada** às exigências do edital.

ii. **Qualificação acadêmica** do candidato, evidenciada pelo desempenho acadêmico e potencial científico para a execução dos estudos no exterior.

iii. **Pertinência e exequibilidade** do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese dentro do cronograma proposto.

iv. **Adequação da instituição de destino** e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) externo(a) às atividades previstas.

Candidatos com documentação incompleta ou plano de pesquisa inadequado serão eliminados.

*7.2 Pontuação*

Em consonância com as diretrizes da CAPES para a Área 21, a pontuação valoriza qualidade, relevância e impacto das produções acadêmicas. As produções consideradas para fins de pontuação deverão compreender o período **de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025**. O candidato deverá informar a pontuação de cada item e indicar a página do comprovante. A banca poderá glosar itens sem comprovação.

**Produção científica qualificada (GRUPO A)**

- **Artigos completos em periódicos:** Para refletir a qualidade dos periódicos, cada artigo publicado ou com aceite receberá uma pontuação calculada por quatro indicadores bibliométricos amplamente utilizados: **quartil SJR**, **Fator de Impacto JCR**, **CiteScore (Scopus)** e **H-Index** da revista.

Cada artigo será pontuado conforme os seguintes indicadores:

**Definições:**

- **Q**: quartil SJR (1 para Q1, ..., 4 para Q4). Se não houver, Q=4.

Pág. 04 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000921/2025 e o código 5R4E1U9Y.

- **IF**: Fator de Impacto (JCR).
- **CS**: CiteScore (SCOPUS), valor bruto.
- **H**: H-Index da revista.

**Normalizações:**

- Q_norm = (5 – Q) / 4 → Q1 = 1, Q2 = 0,75, Q3 = 0,50, Q4 = 0,25
- IF_norm = min(IF / 3, 1) → teto = 1 (IF ≥ 3)
- CS_norm = min(CS / 10, 1) → teto = 1 (CS ≥ 10)
- H_norm = min(H / 100, 1) → teto = 1 (H ≥ 100)

**Fórmula final:**

Pontuação = 10 × [0,40×Q_norm + 0,30×IF_norm + 0,20×CS_norm + 0,10×H_norm]

**Exemplo:**
Artigo Q1, IF = 2.0, CS = 6.1, H = 55

→ Q_norm = 1.0, IF_norm = 0.67, CS_norm = 0.61, H_norm = 0.55

→ Pontuação = 10 × [0.40×1 + 0.30×0.67 + 0.20×0.61 + 0.10×0.55] ≈ **7,11 pontos**

**Parágrafo único.** No Anexo II, o candidato terá acesso a um tutorial detalhado para a correta checagem e inserção dos dados bibliométricos. Já no tutorial de preenchimento (Anexo IV), constam instruções específicas sobre como preencher cada campo do checklist pontuativo (Anexo III), devendo o candidato segui-las atentamente.

- **Livros e capítulos com ISBN:**

Pág. 05 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000921/2025 e o código 5R4E1U9Y.

- Livro internacional – 2,0 pontos cada (máx. 4,0).
- Livro nacional – 1,0 ponto cada (máx. 2,0).
- Capítulo de livro internacional – 0,50 ponto cada (máx. 1,0).
- Capítulo de livro nacional – 0,25 ponto cada (máx. 0,50).

**Parágrafo único:** Aceitam-se livros com mais de 50 páginas; indicar primeira página e ficha catalográfica.

- **Artigos em periódicos sem fator de impacto, mas indexados** (SciELO, Medline, LILACS) – 1,0 ponto cada (máx. 2,0).
- **Artigos não indexados** – 0,25 ponto cada (máx. 0,5).
- **Resumos publicados** em periódicos ou anais – 0,15 ponto cada (máx. 0,6).
  **Apresentação de trabalho como primeiro autor** em evento científico – 0,20 ponto cada (máx. 0,4).
- **Produtos de inovação, tecnologias assistivas, protocolos clínicos registrados, softwares aplicados à reabilitação ou metodologias inovadoras** – 2 pontos por produto (máx. 4 pontos), desde que depositados em órgão oficial e relacionados à linha do Programa.

## Envolvimento em pesquisa, ensino e gestão (GRUPO B)

- Iniciação científica com bolsa – 0,15 ponto por mês (máx. 2,0).
- Iniciação científica sem bolsa – 0,05 ponto por mês (máx. 1,0).
- Monitoria ou tutoria – 0,125 ponto por mês (máx. 1,0).
- Participação em comissões/colegiados ou representação discente – 0,5 ponto por ano (máx. 1,5).
- Prêmios e distinções acadêmicas – 0,2 ponto cada (máx. 0,4).
- Bolsa de apoio técnico ou de ensino/pesquisa no exterior – 1 ponto por ano (máx. 2,0).

## Formação continuada e extensão (GRUPO C)

- Cursos de aperfeiçoamento (≥180 h) na linha de pesquisa do orientador – 0,20 ponto por curso (máx. 0,40).

Pág. 06 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000921/2025 e o código 5R4E1U9Y.

- Cursos de aperfeiçoamento fora da na linha de pesquisa do orientador – 0,10 ponto por curso (máx. 0,20).
- Cursos de especialização (≥360 h) na linha de pesquisa do orientador – 0,40 ponto por curso (máx. 0,80).
- Cursos de especialização fora da linha de pesquisa do orientador – 0,20 ponto por curso (máx. 0,40).
- Cursos de aprimoramento (≥1.000 h) – 0,60 ponto por curso (máx. 0,60).
- Cursos de extensão (≥8 h) – 0,05 ponto por curso (máx. 0,15).
- Residência profissional reconhecida pelo MEC (≥5.000 h) – 1,0 ponto.
- Participação em eventos científicos promovidos por sociedades científicas estaduais, nacionais ou internacionais – 0,05 ponto por evento (máx. 0,15).

**Parágrafo único.** Para os itens que mencionam a expressão **"na linha de pesquisa do orientador"**, o preenchimento do campo *"Justificativa de validação do item"* constante no Anexo III torna-se obrigatório. Nesses casos, o(a) candidato(a) deverá apresentar fundamentação técnica clara e objetiva, demonstrando a correlação direta entre o conteúdo do curso ou atividade e a linha de pesquisa do(a) orientador(a). Justificativas genéricas, imprecisas ou baseadas em correlações indiretas não serão aceitas pela comissão avaliadora.

## Impacto social e extensão universitária (GRUPO D)

- **Projetos de extensão com impacto social comprovado,** envolvendo comunidade externa ou serviços de saúde – 0,5 ponto por projeto (máx. 1,5).
- **Ações de divulgação científica (ensino, pesquisa ou extensão) vinculadas a instituições.** (podcasts, vídeos, blogs institucionais, feiras) – 0,3 ponto por ação (máx. 0,9).
- **Participação em políticas públicas, elaboração de protocolos ou documentos técnicos** – 0,5 ponto cada (máx. 1,0).
- **Participação em eventos ou projetos internacionais** (congressos, intercâmbios, estágios) – 0,5 ponto por participação (máx. 1,0).
- **Outras ações de impacto social** relevantes, tais como programas com populações vulneráveis ou intervenções comunitárias com

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000921/2025 e o código 5R4E1U9Y.

resultados mensuráveis, devidamente justificadas – 0,4 ponto por ação (máx. 1,6).

**Critérios de desempate**

Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, pela ordem, os seguintes critérios:

1. *Maior pontuação na produção científica qualificada.*
2. *Maior envolvimento em pesquisa, ensino e gestão.*
3. *Maior pontuação em impacto social.*
4. *Maior idade do(a) candidato(a).*

## 8 Recursos

O resultado preliminar será divulgado no site do PPGFT na data prevista. Os(as) candidatos(as) terão **24 horas** para interpor **recurso** exclusivamente para correção de erro objetivo de pontuação ou irregularidade processual. Não serão aceitos documentos não enviados na inscrição, falhas do candidato nem comparações com outras candidaturas.

## 9 Homologação e inscrição na CAPES

O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do PPGFT e encaminhado à PROPPG. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e os excedentes deverão realizar sua **inscrição no sistema da CAPES** no endereço https://inscricao.capes.gov.br/individual e anexar todos os documentos exigidos pelo Edital CAPES 17/2025. O envio da inscrição implicará aceitação das normas do edital, cabendo à PROPPG cancelar candidaturas inconsistente.

.

## 10 Cronograma (referência)

O cronograma detalhado será divulgado no site do PPGFT. De forma geral, o processo seguirá as etapas abaixo, observando os prazos das chamadas do Edital CAPES 17/2025:

| Etapa | 1.ª chamada (referência) | 2.ª chamada (referência) |
|---|---|---|
| Publicação do edital interno | 27/08/2025 | **07/10/2025** |

Pág. 08 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000921/2025 e o código 5R4E1U9Y.

| Etapa | 1.ª chamada (referência) | 2.ª chamada (referência) |
|---|---|---|
| Período de inscrições | 27/08/2025 até 28/09/2025 | **06 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026** |
| Divulgação do resultado preliminar | Até as 18h de 01/10/2025 | **17 de fevereiro de 2026 (até 18h)** |
| Prazo para recursos (24 h) | Entre 18h de 01/10/2025 e 18h de 02/10/2025 | **Entre 18h de 17/02/2026 e 18h de 18/02/2026** |
| Resultado final e homologação | Até as 13h do dia 03/10/2025 | **Até as 13h do dia 19/02/2026** |
| Envio do processo à PROPPG (SGP-e) | **até 07/10/2025** | **Até 20/02/2026** |

*Obs.: os prazos podem sofrer alterações caso a CAPES modifique o calendário oficial.*

## 11 Disposições finais

- A inscrição do(a) candidato(a) no sistema da CAPES implica conhecimento e aceitação das normas do **Edital CAPES n.º 17/2025**
- O candidato não poderá alegar desconhecimento.
- A PROPPG poderá cancelar a homologação de candidaturas que não atendam aos requisitos do edital da CAPES.
- Casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas e pelo Colegiado do PPGFT, respeitando as normas institucionais e da CAPES.
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGFT.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFT/CEFID/UDESC**

Pág. 09 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00000921/2025 e o código 5R4E1U9Y.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **5R4E1U9Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**RODRIGO OKUBO** (CPF: 305.XXX.368-XX) em 07/10/2025 às 13:40:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 13:57:16 e válido até 04/04/2119 - 13:57:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDA5MjFfOTIxXzIwMjVfNVI0RTFVOVk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00000921/2025** e o código **5R4E1U9Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.